



Ofício n.º 050/2025

Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de seu Presidente, vem à presença de Vossa Senhoria informar da intenção de proceder com a **ANULAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 – lote 2, que tem por objeto o “**registro de preços para aquisição de selos físicos de autenticidade extrajudiciais, conforme especificações técnicas, destinados a garantir a segurança e autenticidade dos atos praticados pelas serventias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**”, processo n.º 8521341-07.2024.8.06.0000, uma vez constatado, por ocasião da análise dos autos pela Consultoria Jurídica desta Corte, vício procedural que culminaria na inobservância aos arts. 44 e 45, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, razão pela qual determinou o oferecimento aos licitantes do direito ao contraditório e à ampla defesa de forma prévia, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

Desta forma, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa e **fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação deste, para, querendo, opor **contrarrazões**, nos termos do art. 71, III, e § 3º, da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às Empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 6/2025 – lote 2